



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES



LISTA NOMINATIVA DE TRANSIÇÃO E DE REPOSICIONAMENTO PARA A CARREIRA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO
(artigo 16º. do Decreto-Lei nº. 114/2019, de 20 de agosto)

N.º Func	Nome	SITUAÇÃO ANTERIOR (até 31/08/2019)					SITUAÇÃO PARA QUE TRANSITA (a partir de 01/09/2019)					
		Modalidade Relação Jurídica de Emprego Público	Carreira	Categoria	Escalão	Índice	Modalidade Relação Jurídica de Emprego Público	Carreira	Categoria	Atribuição/Competências/atividade	Posição Remuneratória	Nível
11	João Correia de Carvalho	CTFPPTI	Téc. Profissional - Fiscal Municipal	Fiscal Municipal Especialista Principal	4	345	CTFPPTI	Carreira Especial de Fiscalização	Fiscal	Fiscalização Municipal	9 e 10a)	Entre 14 e 15
162	Artur Jorge Robalo Silva Ferreira	CTFPPTI	Téc. Profissional - Fiscal Municipal	Fiscal Municipal Especialista Principal	1	316	CTFPPTI	Carreira Especial de Fiscalização	Fiscal	Fiscalização Municipal	7 e 8	Entre 12 e 13

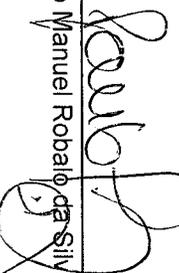
CTFPPTI - Contrato Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

Lista nominativa de transição para a carreira especial de fiscalização aprovada pelo Decreto-Lei nº. 114/2019, de 20 de agosto, procedendo à revisão, por extinção da carreira de fiscal municipal, de acordo com os seguintes critérios:

- Os trabalhadores constantes na presente lista nominativa de transição são repositicionados na posição remuneratória a que corresponda nível remuneratório de montante pecuniário idêntico à remuneração base a que atualmente têm direito, em conformidade com o disposto no artigo 104º. da Lei nº. 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação;
- Em caso de falta de identidade os trabalhadores são repositicionados na posição remuneratória, automaticamente criada, cujo montante pecuniário corresponda ao identificado no número anterior;
- Aos trabalhadores que constam da lista nominativa, são aplicáveis as posições remuneratórias complementares previstas no anexo II ao Decreto-Lei nº. 114/2019, de 20 de agosto.

Município de Oliveira de Frades, 10 de setembro de 2019.

O Presidente da Câmara,


(Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira)